

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.227	09	1



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.227

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender a seguinte despesa da Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 – GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
2201 - GUARDA  
2421.6 – SEGURANÇA PÚBLICA  
2201.6.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6221 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM  
3.3.9.0.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ  
1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (624597)

R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 – GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
2201 - GUARDA  
2421.6 – SEGURANÇA PÚBLICA  
2201.6.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6221 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM  
3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (624025)

R\$ 100.000,00

2200 – GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
2201 - GUARDA  
2421.6 – SEGURANÇA PÚBLICA  
2201.6.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.227	10	



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.227

6221 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (624029)

RS\$ 100.000,00

RS\$ 200.000,00

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2023.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 042/2023  
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto  
DEx/pfs.





**VR EM DESTAQUE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

11 de julho de 2023 - Edição Nº 1963



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.227

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender a seguinte despesa da Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 – GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
2201 - GUARDA  
2421.6 – SEGURANÇA PÚBLICA  
2201.6.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6221 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM  
3.3.9.0.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ  
1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (624597) R\$ 200.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 – GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
2201 - GUARDA  
2421.6 – SEGURANÇA PÚBLICA  
2201.6.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6221 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM  
3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (624025) R\$ 100.000,00

2200 – GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
2201 - GUARDA  
2421.6 – SEGURANÇA PÚBLICA  
2201.6.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6221 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM  
3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (624029) R\$ 100.000,00  
R\$ 200.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de julho de 2023.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

# VR EM DESTAQUE

